



| ITEM | UNDE FORNECIMENTO | QTD | VALOR         |                   | VALOR GLOBAL  |
|------|-------------------|-----|---------------|-------------------|---------------|
|      |                   |     | UNITARIO      | INDIVIDUAL/MENSAL |               |
| 01   | MES               | 02  | R\$ 11.087,19 | R\$44.348,76      | R\$ 88.697,52 |

DESCRIÇÃO

Locação mensal de 04 (quatro) veículos x 2(dois) meses, que não poderão ter ano de fabricação anterior aos 2 (dois) anos que precedem o exercício em que ocorrer a solicitação do serviço, por 12(doze) meses e de linha de produção comercial, na cor branca original de fábrica, tipo PICK-UP, cabine simples, diesel 4x4 chassis para uso nos setores de medicina legal visando transporte de cadáveres e, quando exigido, no patrulhamento policial e no controle de trânsito; chassis produzido em aço original de fábrica; com 02(duas) portas laterais; travas e vidros elétricos nas portas; motor a diesel, turbinado e intercooler; potência mínima 160 (cento e sessenta) CV/NBR e torque mínimo de 38 (trinta e oito) KGfM; alimentação: injeção eletrônica, direção elétrica ou hidráulica, original de fábrica, câmbio manual ou automático de 05 (cinco) ou 6 (seis) marchas à frente e 01 (uma) à ré; sistema de freio: disco nas rodas dianteiras e nas rodas traseiras ou sistema de ABS integral. Tração: 4x2 e 4x4 com reduzida. Sistema elétrico: bateria e alternador com capacidade para suportar todos os equipamentos elétricos instalados nos veículos, ligados, incluindo os rádios, sinalizador acústico e visual e o sistema de rastreamento em operação, que consomem mais 460 mA; alternador e cabeamento compatíveis com o sistema; equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; cintos de segurança com 03(três) pontos: renovadores externos nos lados direito e esquerdo; calha de chuva nas portas; protetor de cinto; cinto de segurança; encaixe de cabeça nos bancos, de acordo com a homologação dos órgãos competentes; tapetes de borracha dianteiro; ar-condicionado de fábrica; estribos laterais. Adaptações: a) Forração e revestimento interno: revestimento dos bancos a serem aplicados sobre os bancos originais de fábrica, confeccionado em curvim automotivo, flexível e impermeável, que facilite a limpeza, dotado de pontos de resistência nas laterais dos encostos e dos assentos, onde o amarramento portado pelos policiais mantém o contato com o banco; piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável, na cor preta; tapetes de borracha para o interior; b) Pintura e grafismo: veículos na cor branca original de fábrica, com características de identificação determinadas pela Polícia Forense do Ceará, publicada em até 10(dez) dias corridos contados a partir da data de assinatura de contrato. c) Sinalizador visual: Barra sinalizadora em formato linear, arco ou similar, com módulo único e lente interna, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 300 mm e altura entre 55 mm e 110 mm. Instalada pela licitante vencido no teto do veículo. Barra dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor cristal, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV. Sistema luminoso composto por módulos, intercambiáveis entre si, com no mínimo 04(LEDs) próprios para iluminação com potência não inferior de 1 W cada LED, na cor rubi, com garantia de 05(cinco) anos. Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Alimentados nominalmente com 12 Vcc. Com no mínimo 14 módulos, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita. Cada LED deverá obedecer a especificação a seguir descrita: c.1) Cor predominante: vermelho, com comprimento de onda 620 a 630 nm. c.2) Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 40 lumens; c.3) Categoria AllInCap, doado de luz de bico alto brilho / iluminação, sendo 01(uma) em cada lateral da barra de luz. O sinalizador visual deverá ser controlado por controlador de micro processador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de até 25 ms. O circuito eletrônico deverá gerar uma corrente elétrica aplicada nos LEDs através de PWM (Pulse Width Modulator), o PWM de modo garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O consumo máximo da barra nas diversas funções de LEDs; não deverá ultrapassar 5 A, na condição de alimentação nominal. O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação emergência e até mais 5 outros padrões de "FLASHS" distintos ou outras funções de iluminação a serem definidos / utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LED e dispositivos de iluminação não intermitentes(luzes de bico e/ou frontais). c.4) O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado(console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabine. O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automática, gerenciando carga de bateria quando o veículo estiver com o motor desligado desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria de possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios. D) Sinalizador acústico: amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, 4 sons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hertz e pressão sonora a 01(m) metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 vcc; sistema de megafone com ajuste de ganho e no mínimo 30 W RMS, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor, os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequências utilizadas pelas polícias. E) Compartimento para transporte de cadáveres: Compartimento para transporte de cadáveres tipo baú, adaptado no compartimento de cargas "Retirada da caçamba original do veículo"; construção em alumínio com as seguintes dimensões em metros: (M): Comprimento externo 2,3m, largura externa 1,7 m, Altura externa máxima 1,7m. Largura interna útil: 1,60m; altura interna útil: 1,2m; comprimento interno útil: 2,30m. A altura máxima do conjunto (veículo + compartimento) não podem ultrapassar 2,225m. Variações de +/- 2 cm serão admitidas. Estrutura do piso em aço com suporte apropriados para fixação nas fixações originais do chassis (deverá ser projetado de forma delgada e leve para não comprometer a capacidade de carga no produto final); Estrutura interna da carroceria em perfis de alumínio; revestimento externo da carroceria em chapa de alumínio frísada, com saias laterais e local de acesso ao gargalo do tanque de combustível; 2 (duas) portas traseiras com cobertura de 270º com travas para quando abertas e fechadas de segurança; lanternas traseiras com luzes de posição (lanterna), freio, seta e ré; reposicionamento do parabrisque traseiro; revestimento interno em material impermeável, liso, não poroso, que seja resistente a produtos de limpeza e facilite a higienização, podendo ser em placas ABS (acrilitrila butadieno estireno) com no mínimo 3mm de espessura ou outro plástico de engenharia ou ainda outro a ser proposto que tenha o desempenho requerido, não será aceito PRFV (Plástico reforçado com fibras de vidro), todo revestimento é calafetado em conjunto com o piso, formando um compartimento estanque totalmente lavável. O piso deve possuir dreno para a saída de líquidos e deverá ser emborrachado e calafetado em sua parte inferior para proteção do mesmo; suporte para as urnas em estruturas tubular em perfis de alumínio com roletes de aço inoxidável e com buchas e dispositivos de fixação das urnas; 4 (quatro) urnas em material impermeável, liso, não poroso, que seja resistente aos produtos de limpeza e facilite a higienização, podendo ser em ABS (acrilitrila butadieno estireno) com no mínimo 4mm de espessura ou outro plástico de engenharia ou ainda outro a ser proposto que tenha o desempenho requerido, não será aceito PRFV (Plástico reforçado com fibras de vidro). Com cerca de 2,0m de comprimento, 50cm de largura e 25cm de altura (variação +/- 10%) pesando no máximo 20 quilos, sem tampas com aletas nas laterais e nas extremidades; Reservatório em plástico para 40 litros de água, duas luminárias internas a LED controladas do painel; 2(dois) ventiladores + 2(dois) exaustores sobre o teto, controlados do painel; farol de embarque traseiro a LED, com no mínimo 6 LEDs de no mínimo 1W de potência, controlado do painel. Os LEDs devem possuir as seguintes características: intensidade luminosa: não inferior a 40 lm, cor predominante: branco; cor predominante: branco; com temperatura de no máximo 4.500º K a no máximo 10.000º K – categoria: InGaN; estribo na traseira revestido em alumínio lavrado, podendo ser incorporado ao para-choque; j) Características e itens adicionais: 4 urnas extras; o veículo deverá possuir farol de busca: com 10m de cabo, plug para ligação à tomada de 12 V CC; O veículo deverá possuir compressor de ar para inflar os pneus com plug para ligação à tomada 12 V CC;

IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato permanecerá de R\$ 88.697,52 (Oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos) X - DA VIGÊNCIA: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 2023\_001\_2108, celebrado entre as partes que não estejam em contrariedade com o presente termo; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 2023\_001\_2108, celebrado entre as partes que não estejam em contrariedade com o presente termo; XII - DATA: 07/07/2026; XIII - SIGNATARIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna e João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho – Representante Legal da Contratada.

Livio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR
COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO – COAFI

\*\*\*\* \* \* \* \* \*